



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0340/02, DE 04/12/2002.

"ANULA E SUPLEMENTA VERBAS"

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais), conforme especificações abaixo:

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.	
3390.36.00.00.0080 – (3) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 7.500,00
4490.52.00.00.0080(6) – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. – RECEITA VINCULADA	
3390.14.00.00.0090 (7) – Diárias – Civil	R\$2.280,00
3390.30.00.00.0090 (8) – Material de Consumo	R\$2.000,00
3390.39.00.00.0090 (12) – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$5.000,00
4490.52.00.00.0090 (10)- Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.99.00.0080 (13)- Reserva de Contingência	R\$3.000,00

Artigo 2º - Com o produto da anulação do Artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S.	
3190.13.00.00.0080 (14)- Obrigações Patronais	R\$ 900,00
3390.30.00.00.0080 (2) – Material de Consumo	R\$ 10.600,00
2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S RECEITA VINCULADA	
3390.36.00.00.0090 (9)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 12.280,00

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

Alaor Gotz
ALAOR GOTZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

Maricleso Tadeu Maziero
MARICLESO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS